



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Ata de Registro de Preço n.º 008/2016
Processo Administrativo n.º 196/2015
Pregão Presencial n.º 012/2016
Validade da Ata: até 07/04/2017

Aos oito dias do mês de abril de 2016, o **MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, n.º 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n.º 012.582.906-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 12.356.128/0001-71, neste ato representado por sua Gestora, Carmen Elena da Silva, portadora do RG n.º M - 6.517.038 (SSP/MG) e do CPF/MF n.º 587.810.726-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Deputado Humberto de Almeida, n.º 85, inscrito no CNPJ sob n.º 13.446.904/0001-97, neste ato representado pela Gestora Senhora Regina Aparecida Marques Pereira, portadora do CPF/MF n.º 962.571.806-00 e RG n.º 24.531.905-0 (SSP/SP), a **SECRETARIA DO EXECUTIVO**, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete Carlos Aureliano Fávero, portador do CPF/MF n.º 192.415.186-34 e RG n.º 6.819.204 (SSP/SP), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua diretora Senhora Maria Helena Pereira Dias, portadora do CPF/MF n.º 147.718.026-53 e RG n.º 4.397.392 (SSP/SP), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu diretor Senhor Wagner Luis dos Santos, portador do CPF/MF n.º 086.967.176-60 e RG n.º MG 13.657.384 (SSP/MG), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado por seu diretor Hélio Crispim, portador do CPF/MF n.º 024.540.408-24 e RG n.º 13.763.092 – SSP/SP, o **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, nos termos do estabelecido pela Lei n.º 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar n.º 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominados Município, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZA-ME, com sede na Rua Ariadine Maria Mittestainer, 60, Vila Dirce, Serra Negra/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.327.937/001-09, neste ato representada pelo senhor Jairo Dias de Souza, residente em Serra Negra/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 60.371.477-8 SSP/SP e CPF n.º 561.501.809-72;

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR - ME, com sede na Praça Monsenhor Messias Bragança, 25, sala A, Centro, Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.944.581/0001-70, neste ato representada pelo senhor José Carlos da Silveira Júnior,



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

residente em Passos/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-18.121.072 PCEMG/MG e CPF n.º 029.863.276-48;

FORNECEDOR: COMERCIAL INFOMED LTDA - ME, com sede na Rua João Pimenta, 164, São Benedito, Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.017/0001-25, neste ato representada pelo senhor Gilson de Matos Leite, residente em Passos/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.186.348 e CPF n.º 749.239.356-34;

FORNECEDOR: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, neste ato representada pelo senhor José Márcio Machado, residente em Passos/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.879.859 SSP/MG e CPF n.º 677.028.136-87;

FORNECEDOR: COMERCIAL FARAH LTDA - ME, com sede na Rua Professor Arthur Xavier Pedroso, 428, sala 2, Centro, Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.266.760/0001-07, neste ato representada pelo senhor Ivayr Dieb Farah Júnior, residente em Machado/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.898.799 SSP/MG e CPF n.º 486.888.196-53;

FORNECEDOR: BARGAS E BONIFÁCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rua Barnabé Rico, 85, Parque Figueira, Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.334.403/0001-47, neste ato representada pelo senhor Matheus Augusto Bargas, residente em Monte Mor/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 48.940.364-5 SSP/SP e CPF n.º 326.635.948-81;

FORNECEDOR: MASPE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME, com sede na Rua Onze de Agosto, 1622, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.973.809/0001-30, neste ato representada pelo senhor Daniel Henrique Terra, residente em Ribeirão Preto/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 10.525.898 SSP/SP e CPF n.º 058.913.308-06;

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução desta ata correrão à conta das dotações:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
2 – Equip. Mat. Perm. Gabinete Prefeito – Aparelhos e Utensílios domésticos	0210010412200521003 / 44905206
3 – Equip. Mat. Perm. Secret. Prefeito – Aparelhos e utensílios domésticos	0210010412200521088 / 44905206
107 – Equip. Mat. Perm. Geral / Obras e Urbanismo – Aparelhos e utensílios domésticos	0240011512200522029 / 44905206
171 – Equip. Mat. Perm. Preserv. Ambiental – Aparelhos e utensílios domésticos	0250011854106151052 / 44905206
206 – Equip. Mat. Perm. Educação Geral /25% – Aparelhos e utensílios domésticos	0260011212200521025 / 44905206
238 – Equip. Mat. Perm. Ensino Fundamental – Aparelhos e utensílios domésticos	0260011236104031027 / 44905206
239 – Equip. Mat. Perm. Ensino Fundamental – Aparelhos e utensílios domésticos	0260011236104031027 / 44905206
279 – Equip. Mat. Perm. Creches – Aparelhos e utensílios domésticos	0260011236504011030 / 44905206
301 – Equip. Mat. Perm. Desporto e Lazer – Aparelhos e utensílios domésticos	0270012781307201033 / 44905206
323 – Equip. Mat. Perm. E livros / Centro/ Museu Cult. – Aparelhos e utensílios domésticos	0280011339204711035 / 44905206
324 – Equip. Mat. Perm. E livros / Centro/ Museu Cult. – Aparelhos e utensílios domésticos	0280011339204711035 / 44905206
363 – Aquisição Equipamentos/Veículos para Saúde – Aparelhos e Utensílios domésticos	0290011012200521093 / 44905206
381 – Aquisição de Equip. / Veículos Atenção Básica – Aparelhos e utensílios domésticos	0290021030102031094 / 44905206
399 – Manutenção Atividades Programa Saúde em Casa – Aparelhos e utensílios domésticos	0290021030102032184 / 44905206
402 – Equip. Mat. Perm. Assist. Média – Aparelhos e utensílios domésticos	0290031030202101040 / 44905206
431 – Aquisição de Equip. / Veículos Vig. Sanitária – Aparelhos e utensílios domésticos	0290051030402461098 / 44905206
438 – Aquisição de Equip. / Veículos Vig. Epidemiológica – Aparelhos e utensílios domésticos	0290051030502451097 / 44905206
455 – Equip. Mat. Perman. Assist. Social – Aparelhos e utensílios domésticos	0291010812200521043 / 44905206
471 – Equipamento e Mat. permanente conselho tutelar – Aparelhos e utensílios domésticos	0292010824300111092 / 44905206
480 – Equip. Mat. Perm. FMDCA – Aparelhos e utensílios domésticos	0292011442200111044 / 44905206
485 – Equip. Mat. Perm. Fundo Mun. Assist. Social – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010812200521045 / 44905206
550 – Equip. Mat. Perm. Fundo Mun. Assist. Social – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010812200521045 / 44905206
509 – Construir e Equipar o Centro de Conv. do Idoso – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010824101201071 / 44905206
510 – Construir e Equipar o Centro de Conv. do Idoso – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010824101201071 / 44905206
513 – Equip. Mat. Perm. Assist. Criança / PAIF – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010824301221046 / 44905206
514 – Equip. Mat. Perm. Assist. Criança / PAIF – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010824301221046 / 44905206
526 – Construir, Equipar, reformar e ou ampliar CRAS – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010824401251079 / 44905206
530 – Implantação e Manutenção casa lar – Aparelhos e Utensílios domésticos	0293010824401251081 / 44905206
535 – Índices de gestão descentralizada / SUAS – Aparelhos e utensílios domésticos	0293010824401252152 / 44905206
539 – Implementação do Programa Troca Solidaria – Aparelhos e Utensílios domésticos	0293010824401252153 / 44905206

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O Município fará as aquisições



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Autorização de Fornecimento.

6.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO. O prazo de entrega futura, para cada aquisição, será de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento.

7.1. A entrega deverá ser feita no Município de Guaraniésia, nos locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento, **mediante a apresentação da nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.**

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital;

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

9.1. DO MUNICÍPIO:

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.2. DO FORNECEDOR:

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

9.2.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o Município os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.2.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

lançado nesta Ata.

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

11. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1. O pedido de alteração de preços deverá ser **protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove **o novo preço praticado no período solicitado**;
- b) nota fiscal que comprove **o preço praticado à época da licitação**;
- c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1. PELO MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.2. PELO FORNECEDOR:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

14. DA TROCA DE MARCA. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á **mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.**

14.1. A solicitação deverá ser **protocolada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do Município terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

16. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Guaraniésia, 08 de abril de 2016



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

João Carlos Minchillo
Prefeito

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Regina Aparecida Marques Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Aureliano Fávero
Secretaria do Executivo

Maria Helena Pereira Dias
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Wagner Luís dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Hélio Crispim
Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Jairo Dias de Souza
Beatriz Brust de Souza – ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

José Carlos da Silveira Júnior
José Carlos da Silveira Júnior - ME

Gilson de Matos Leite
Comercial Infomed Ltda - ME

José Márcio Machado
Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME

Ivayr Dieb Farah Júnior
Comercial Farah Ltda - ME

Matheus Augusto Bargas
Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME

Daniel Henrique Terra
Maspe Eletrodomésticos Eireli - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCAS, PREÇOS E FORNECEDORES

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 008/2016)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Marca	Preço Unitário	Fornecedor
			Mínima	Máxima			
1.	Abridor de latas, manual, em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm.	peça	18	23	Viel	4,50	Beatriz Brust de Souza - ME
2.	Assadeira de alumínio número 03, medidas: 35 cm x 24 cm x 05 cm.	peça	02	03	Alumibon/SA	15,99	José Carlos da Silveira Júnior - ME
3.	Assadeira de alumínio número 05, medidas: 44 cm x 31 cm x 5,5 cm.	peça	04	05	Alumibon/SA	24,99	José Carlos da Silveira Júnior - ME
4.	Assadeira de alumínio retangular, medidas: 47 cm x 34 cm x 7,0 cm.	peça	01	02	Alumibon/SA	28,99	José Carlos da Silveira Júnior - ME
5.	Assadeira de alumínio retangular, medindo 45 cm x 28 cm.	peça	13	16	Paulista	25,00	Comercial Farah Ltda - ME
6.	Bacia de plástico resistente, com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	peça	14	18	Santana/PW	6,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
7.	Bacia de plástico resistente, com 45 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	peça	16	20	Santana/PW	8,69	José Carlos da Silveira Júnior - ME
8.	Bacia de plástico resistente, com 60 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	peça	12	15	Plasnew 40 Lt	10,90	Beatriz Brust de Souza - ME
9.	Balança de cozinha analógica mecânica, na cor branca, com capacidade para até 5 kg, graduação de 20 g; dimensões aproximadas de 17 x 14 x 15 cm.	peça	01	02	Kitchen/AOU	27,85	José Carlos da Silveira Júnior - ME
10.	Balança digital portátil, capacidade: 150 kg, bateria lítio 3 v.	unidade	01	02	Klink/2003	64,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
11.	Balança eletrônica de bancada – 300 kg x 50g, plataforma em aço de inoxidável 500 x 500 mm, tara até a carga máxima, display de LCD com dígitos.	peça	01	02	Micheletti/Modelo MI	1.150,00	Comercial Farah Ltda - ME
12.	Balcão térmico para alimentos, de 06 cubas, com tampas de vidro, em inox, medindo 123 cm x 123 cm x 55 cm. Voltagem 127 V.	peça	03	04	Progas PRB06	1.540,00	Comercial Infomed Ltda - ME
13.	Bandeja de polietileno de alta densidade ou polipropileno, cor branca, altura 3,5 x largura 18,0 x comprimento 30,0 cm.	peça	12	15	Plasvale/521	5,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

14.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 0,7 mm x 40 cm x 27 cm.	peça	04	05	Kehome/3111	39,70	José Carlos da Silveira Júnior - ME
15.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm.	peça	08	10	Kehome/3112	48,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
16.	Batedeira tipo planetária industrial com capacidade mecânica de 20 litros. Voltagem 127 V.	peça	04	05	Venâncio VBP20	3.850,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares
17.	Bebedouro de coluna refrigerado por compressor: para galões de até 20 litros, gabinete em aço eletrozincado, branco, tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas e torneiras em ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato fixo externo para controle da temperatura de 4º C a 15º C. Bivolt.	peça	13	16	Libell/Master	500,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
18.	Bebedouro de pressão conjugado PCI, em aço inox, capacidade de resfriamento 4,2l/hora (em ambiente a 25ºC); medindo aproximadamente: altura: 1.080 mm; largura: 350 mm; profundidade: 310 mm; peso 17 kg; do conjugado: altura 210 mm; largura de 350 mm; peso: 02 kg. Bivolt	peça	20	25	Libell/Side	725,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
19.	Bebedouro refrigerado de mesa, na cor branca, para galão de água, em poliuretano atóxico, 02 torneiras, temperatura da água natural e refrigerada. Bivolt.	peça	12	15	Pollar SV1000	250,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
20.	Bomba manual para galão de água mineral para 10 e 20 litros.	unidade	02	03	Dass/Haus	19,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
21.	Bule de alumínio batido, com capacidade para 3,5 litros, com tampa de alumínio e alça de madeira.	peça	13	16	SJ/3067	40,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
22.	Caixa plástica vazada, com medidas de 30 cm x 36 cm x 55 cm, na cor branca.	peça	25	31	Eldorado/XW	45,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
23.	Caixa térmica fabricada em isopor com capacidade de 24 litros.	peça	18	23	Isotherm/0032	28,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
24.	Caixa térmica superbox de 30 litros com fechos de aço inoxidável ou plástico, polietileno de alto impacto, anel de vedação, cor padrão azul com 01 cuba gastronorm de inox 1/1 – 200.	unidade	10	13	Termobox	683,00	Beatriz Brust de Souza - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

25.	Caixa térmica superbox de 30 litros com fechos de aço inoxidável ou plástico, polietileno de alto impacto, anel de vedação, cor padrão azul com 02 cubas gastronorm de inox 1/2 – 200.	unidade	08	10	Termobox	818,80	Beatriz Brust de Souza - ME
26.	Caixa térmica superbox de 30 litros com fechos de aço inoxidável ou plástico, polietileno de alto impacto, anel de vedação, cor padrão azul com 03 cubas gastronorm de inox 1/3 – 200.	unidade	08	10	Termobox	947,95	Beatriz Brust de Souza - ME
27.	Caldeirão de alumínio batido, com tampa e alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	peça	05	06	ASJ 22 Lt	119,00	Beatriz Brust de Souza - ME
28.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 05 litros.	peça	09	11	ASJ 6,25 Lt	34,90	Beatriz Brust de Souza - ME
29.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 02 litros.	peça	16	20	ASJ 2,30 Lt	20,90	Beatriz Brust de Souza - ME
30.	Caneca em polipropileno, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100° Celsius por 20 minutos. Capacidade 300 ml.	peça	303	379	Santana/60l	2,25	José Carlos da Silveira Júnior - ME
31.	Caneca plástica, capacidade para 250 ml, cor branca ou transparente.	peça	04	05	Home/110	2,49	José Carlos da Silveira Júnior - ME
32.	* Cesto para pão em bambu e tampa com estrutura de ferro pintado e acabamento em bambu e tule para proteção do alimento, medindo aproximadamente 41 x 23 cm.	unidade	07	09	*	*	*
33.	Colher de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	unidade	184	230	Simonaggio/Moniz	1,25	José Carlos da Silveira Júnior - ME
34.	* Colher de pau, em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 60 cm.	peça	12	15	*	*	*
35.	Colher de sobremesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	peça	222	278	Simonaggio/Moniz	1,05	José Carlos da Silveira Júnior - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

36.	* Colher em polipropileno, lisa nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 8 ml.	unidade	15	19	*	*	*
37.	Colher para arroz, em aço inoxidável, corpo em aço inox liso, medindo: 29 cm x 9 cm x 5 cm.	peça	15	19	Monaliza/MZ285	8,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
38.	Concha em aço inoxidável, com capacidade para 120 ml, resistente às altas temperaturas, medindo 9 cm x 30 cm	peça	15	19	Monaliza/MZ287	8,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
39.	Conjunto para refeição, composto de garfo e faca com ponta arredondada, em inox inteiriço, medindo 02 cm x 20 cm	conjunto	341	426	Martinox	5,90	Beatriz Brust de Souza - ME
40.	Copo acrílico, transparente, capacidade para 350 ml, medidas: 08 cm de diâmetro e 11,8 cm de altura, caixa com 48 unidades.	caixa	05	06	Fix/WG	74,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
41.	Copo de vidro alto, formato cilíndrico, reto, transparente, sem base diferenciada para apoio. Capacidade 300 ml.	unidade	82	103	Nadir Figueiredo	2,67	Beatriz Brust de Souza - ME
42.	Cortador de legumes sênior, com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, peso 2,4 kg, macho em plástico rígido.	peça	06	08	Colombo/STX	53,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
43.	Descascador de legumes industrial com capacidade para 200 a 250 Kg/h. Bivolt.	peça	01	02	Metvisa BD10	1.687,50	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
44.	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com diâmetro de 60 cm.	peça	06	08	SJ/60	93,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
45.	Escorredor de pratos em aço inox para no mínimo 14 pratos.	peça	05	06	Dinox 16 Pratos	89,00	Beatriz Brust de Souza - ME
46.	Escorredor de pratos em alumínio com 33 cm de largura, 27 cm de altura e 46 cm de profundidade.	peça	02	03	Araminas/XW	25,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
47.	Escumadeira em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas, medindo 35 cm x 6,5 cm x 11,5 cm.	peça	09	11	Monaliza/MZ284	8,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
48.	Extrator de frutas/espremador de frutas industrial, motor 1/6 HP; 1740 RPM; com copo de alumínio; macho em plástico e altura de 34 cm. Voltagem 127 V.	peça	06	08	Cemaf/Modelo CMF01	182,00	Comercial Farah Ltda - ME
49.	Faca em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 02 cm x 20 cm.	peça	21	26	Simonaggio/Moniz	3,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
50.	Faca em aço inoxidável, com cabo de polietileno, para corte	peça	17	21	Starhouse	13,90	Beatriz Brust de Souza - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	de carnes, resistente a impacto nº 08, com cabo branco.						
51.	Ferro elétrico a vapor, com medidas de 14,5 x11x27cm. Voltagem 127 V.	peça	06	08	Malory Mercury	64,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME
52.	Fogão 4 bocas, a gás, acendimento automático, mesa em inox, tampa em vidro total serigrafado, puxador metálico, forno simples com capacidade aproximada 53 litros. Voltagem 127 V. Cor branca.	peça	04	05	Atlas/Glass	435,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
53.	Fogão de 04 bocas com forno, aquecimento a gás em alta pressão, grelhas de 40 x 40 cm, estrutura em aço carbono, reforçada pintura eletrostática, com grelas e queimadores em ferro fundido.	peça	06	08	Cemaf/AP4	1.056,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
54.	Fogão de 06 bocas com forno, aquecimento a gás em alta pressão, grelhas de 30 x 30 cm, estrutura em aço carbono, reforçada pintura eletrostática, com grelas e queimadores em ferro fundido.	peça	01	02	Cemaf/Modelo CMF 776	980,00	Comercial Farah Ltda - ME
55.	Forno a gás com suporte de rack de chapa de aço, capacidade 103 litros, 94 cm de altura, 65 cm de largura e 82 cm de profundidade com injetor de gás horizontal, puxador de forno em PVC e manipuladores de temperatura com 05 posições.	peça	03	04	Tron 51-11-002	500,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME
56.	Freezer horizontal 02 tampas, 220 V Branco – Capacidade de armazenagem: 477 litros – Capacidade bruta: 513 litros. Dimensões do produto (L x A x P): 155,5 x 91,5 x 76,3.	peça	03	04	Electrolux H500C	2.350,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
57.	Freezer horizontal, duas portas, capacidade para 519 litros, congelamento rápido, degelo e pés com rodízio. Cor branca Voltagem 127 V.	peça	02	03	Consul CHB53	2.640,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
58.	Freezer vertical, capacidade aproximada de 142 litros, cestos e gavetas deslizantes com travas de segurança, compartimento para gelo e sorvete. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	04	05	Consul CVU20	1.440,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
59.	Frigideira em aço inox, com 30 cm de diâmetro, com revestimento de material antiaderente.	peça	11	14	ASJ	74,90	Beatriz Brust de Souza - ME
60.	Garfo de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm,	unidade	14	18	Simonaggio/Moniz	1,14	José Carlos da Silveira Júnior - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.						
61.	Garfo trinchante em aço inox, com cabo de madeira.	peça	03	04	Só Inox/SM	10,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
62.	Garrafa térmica de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	27	34	Invicta/SX2	35,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
63.	Garrafa térmica, de rosca, com tampa externa, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	10	13	Invicta	21,40	Beatriz Brust de Souza - ME
64.	Garrafão térmico, com alça, tampas rosqueáveis e corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de 05 litros. Cor azul.	unidade	09	11	Invicta	32,90	Beatriz Brust de Souza - ME
65.	Jarra de plástico polipropileno super-resistente, transparente, com tampa e capacidade para 02 litros.	peça	07	09	Implast/6652	5,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
66.	Jarra de vidro resistente, lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	peça	04	05	Civ/1249	12,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
67.	Jarra em aço inox com tampa 2 litros, com aparador para gelo.	peça	14	18	KE	79,90	Beatriz Brust de Souza - ME
68.	Jogo de porta mantimentos em alumínio polido composto por cinco potes.	conjunto	05	06	Alumibon/089	67,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
69.	Lavadora de alta pressão, monofásica, 1.600 libras, 1.400 Watts – PW-1400. Voltagem 127 V.	peça	03	04	Karscher/Modelo K2	520,00	Comercial Farah Ltda - ME
70.	Liquidificador caseiro, com motor potente de 650 W, função pulsar, com faca serrilhada removível e jarra de vidro de alta qualidade com capacidade para 02 litros. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	06	08	Mondial L51	127,00	Comercial Infomed Ltda - ME
71.	Liquidificador e triturador industrial, em aço inox, com capacidade para 10 litros (copo do motor em aço inox com alças laterais e tampa em alumínio). Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	02	03	Fak 10 L	510,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
72.	Máquina de lavar roupas com capacidade para 12 kg. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	07	09	Eletrolux LTF 12	1.440,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
73.	Micro-ondas com 10 níveis de potência, com trava de segurança, com todos os programas de aquecimento e descongelamento. Capacidade: 18 litros. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	07	09	Consul CM020	364,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

74.	Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade para 07 litros, medindo 27cm x 21,5 cm.	peça	08	10	SJ/3340	61,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
75.	Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade para 15 litros, medindo 29 cm x 44 cm.	peça	05	06	SJ/3300	279,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
76.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 20, medidas: 20 cm de diâmetro, altura: 10,0 cm, volume: 3,1 litros, espessura de 2,0 mm.	peça	02	03	Lute/WX	29,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
77.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas: 24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6 litros, espessura de 2,0 mm.	peça	02	03	Lute/WX	39,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
78.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 26, medidas: 26 cm de diâmetro, altura: 13 cm, volume: 6,8 litros, espessura de 2,0 mm.	peça	02	03	Lute/WX	42,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
79.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 9,5 litros, espessura de 3,0 mm.	peça	02	03	Lute/WX	74,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
80.	Panela tipo caçarola, nº 18, de alumínio batido, com capacidade aproximada para 2 litros, cabo longo.	peça	07	09	Lute/WX	24,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
81.	Panela tipo caçarola, nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 17 litros, alça de alumínio.	peça	06	08	Lute/WX	144,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
82.	Panela tipo caçarola, nº 45, de alumínio batido, com capacidade para 31,7 litros, com diâmetro de 35 cm e 20 cm de altura.	peça	04	05	Lute/WX	219,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
83.	Panela tipo caçarola, nº 50 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 29 litros, alça de alumínio.	peça	04	05	ASJ 41 Lt	215,00	Beatriz Brust de Souza - ME
84.	Pegador de salada, em aço inoxidável, com 28 cm de comprimento.	peça	10	13	Viel/2205	7,40	José Carlos da Silveira Júnior - ME
85.	Placa de corte branca de polietileno medindo 40 x 30 cm.	unidade	13	16	Soprano/265	40,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
86.	Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	unidade	25	31	Inplast/6649	8,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
87.	Prato com abas, em polipropileno, liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à	peça	312	390	Santana/W123	3,20	José Carlos da Silveira Júnior - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	temperatura de 100 Celsius por 20 min., volume 600 ml.						
88.	Prato fundo para sopa de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 4 cm de altura.	peça	324	405	Duralex	3,68	Comercial Farah Ltda - ME
89.	Prato raso de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura.	peça	330	413	Duralex	3,68	Comercial Farah Ltda - ME
90.	Processador de alimentos industrial com 04 discos e com capacidade para 250 Kg/hora. Cor branca. 127 V.	conjunto	02	03	FC2/Modelo MPA1	2.570,00	Comercial Farah Ltda - ME
91.	Purificador de água com capacidade aproximada do reservatório de 2,5 litros, na cor prata, 127 V.	unidade	05	06	Polar/Modelo WP1000A	420,00	Comercial Farah Ltda - ME
92.	Ralo de 4 faces diferentes, em aço inox.	peça	11	14	Shire/L21	12,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME
93.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros.	peça	02	03	Santana/932	16,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
94.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 20 litros.	peça	06	08	Santana/935	24,00	José Carlos da Silveira Júnior - ME
95.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 25 litros.	peça	02	03	Plasvale	31,00	Beatriz Brust de Souza - ME
96.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, medindo 30 cm x 15 cm.	peça	33	41	Rainha 2 Lt	6,90	Beatriz Brust de Souza - ME
97.	Refrigerador com capacidade para 342 litros, sistema Frost Free, prateleiras de altura ajustáveis, compartimentos para laticínios, latas, ovos, gavetão para frutas e legumes. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	09	11	Consul CRB39	1.590,00	Bargas e Bonifácio Produtos de Informática Ltda - ME
98.	Refrigerador com capacidade para 380 litros, com congelador, prateleiras de altura ajustáveis, compartimentos para laticínios, latas, ovos, gavetão para frutas e legumes. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	05	06	Consul/Modelo DC 46	2.090,00	Comercial Farah Ltda - ME
99.	Rolo para abrir massa profissional, em polietileno de alta resistência, com 37 cm.	peça	02	03	3 Triângulos	47,90	Beatriz Brust de Souza - ME
100.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 05 kg.	quilo	75	94	Sulplast/WX	15,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
101.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 10 kg.	quilo	75	94	Sulplast/WX	15,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME
102.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira,	quilo	75	94	Sulplast/WX	15,90	José Carlos da Silveira Júnior - ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	com capacidade para 15 kg.						
103.	* Secadora de roupas industrial com capacidade para 17 kg, 07 programas de secagem, eco sensor. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	01	02	*	*	*
104.	Socador de feijão em polietileno atóxico, com cabo grande, inodoro, inquebrável, impermeável, formato anatômico, alta durabilidade. Dimensões: 100 x 10 cm.	peça	04	05	Pronyl	72,80	Beatriz Brust de Souza - ME
105.	Suporte para galão de água mineral (de 20 litros), em plástico resistente na cor branca, com cuba de cerâmica, torneira com vazão contínua ou somente quando pressionada, base para apoio de copo. Capacidade para 04 litros.	peça	12	15	Acqua	33,40	Beatriz Brust de Souza - ME
106.	Tábua de passar roupas, medindo 90 x 27,5 cm, cavalete em "X" e, pés tipo "T".	peça	04	05	Elite	60,00	Comercial Infomed Ltda - ME
107.	Tanquinho elétrico, 127 V, com acionamento por timer, capacidade para lavagem de 04 kg de roupas secas, cuba em polipropileno e gabinete em polietileno, motor monofásico com potência de 0,25 HP. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	06	08	Latina LA371 5kg	368,67	Maspe Eletrodomésticos Eireli - ME
108.	Xícara de café, com pires, em porcelana branca.	conjunto	65	81	Germer/405	6,50	José Carlos da Silveira Júnior - ME

* Itens que não lograram êxito: 32, 34, 36 e 103